PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 551 DE 1º DE JULHO DE 1 964.



O senhor AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 31 de JULHO do corrente ano, o prazo para o recolhimento - sem majoração da TAXA RODOVIÁRIA .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições - em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 1º (primeiro) de julho de 1 964.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal .

Publicado e Registrado da Secretária da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Maria Audir de Azevedo.
Secretária Interino - Subst.